



Lei nº. 042/98

Altera a Redação do Dispositivo da Lei nº 004/97 de 26 de Março de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o novo Quadro de Pessoal de Cargos em Comissão, na forma do anexo único parte integrando dessa Lei.

Art. 2º - Em decorrência do artigo supra citado, fica alterado o anexo único da Lei Nº 004/97 de 26 de março de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracati aos 15 dias de abril de 1998.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati

